



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 14 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1879 Ticket: 18790

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 095/2021, modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de bica corrida e cascalho para a manutenção das estradas rurais do município de Albertina. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/11/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.896 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 54.872 de 06/10/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por motivos particulares. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado por **BEATRIZ CARRION**, inscrita no MASP 14.037, a partir de 05/10/2021, por motivos particulares.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/10/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA – MG, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Albertina conforme determinação legal do Decreto nº 1378 de 29/09/2021, do Prefeito Municipal **João Paulo Facanali de Oliveira**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito **João Paulo Facanali de Oliveira** e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua João Sanches, nº 206, centro, nesta cidade.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Monteiro. **Coordenador Geral:** Felipe Teodoro Sanches. **Coordenadora Adjunta:** Marli Gabriel de Melo Almeida. **Secretária Executiva:** Ana Paula Moreira Conesa. **Tesoureiros:** Felipe Teodoro Sanches. **Secretaria de Credenciamento:** Ana Paula Moreira Conesa, Elvira Cacco Calaoto e Wlívangel Ap. da Costa Afonso. **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Gilma Chagas e equipe ESF. **Relator:** Marli Gabriel de Melo Almeida

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia **09/12/2021** na sede da Secretaria da Saúde, durante a Conferência dia **10/12/2021** na recepção do Auditório do Paço Municipal e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os relatos dos grupos de trabalho da Conferência farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 14 de outubro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1879 Ticket: 18790

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Albertina, 13 de outubro de 2021.

Felipe Teodoro Sanches
Secretário Municipal de Saúde

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
